

Por dentro da conta de luz da

ELEKTRO

POR DENTRO DA CONTA DE LUZ DA

ELEKTRO

Quem é a ELEKTRO?

A distribuidora ELEKTRO, constituída em janeiro de 1998, após a privatização da área de distribuição da Companhia Energética de São Paulo (Cesp), atende a 2,2 milhões de clientes, com quase 1,9 milhão de unidades consumidoras residenciais. A área de concessão da empresa é de 120 mil Km² e compreende 223 municípios de São Paulo (mapa abaixo) e cinco cidades do Mato Grosso do Sul (Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas). O mercado anual da empresa é da ordem de 12.626 GWh, dos quais 9.568 GWh são consumidos pelo mercado cativo.



O Contrato de Concessão nº 187/1988, firmado entre a União, por meio da ANEEL, com a ELEKTRO foi assinado em 27 de agosto de 1998 com vigência de 30 anos, prorrogável por igual período. O documento está disponível na página da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br), no ícone 'Contratos de Concessão'.

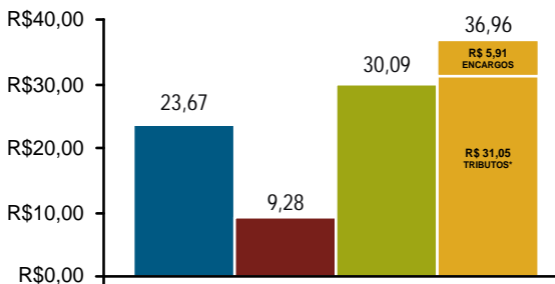
A ELEKTRO coloca à disposição dos consumidores duas centrais de atendimento telefônico gratuito. O atendimento

geral é feito pelo número 0800 701 0102, que funciona 24h. Além disso, o consumidor pode acessar a página da empresa na Internet (www.elektro.com.br). A sede da ELEKTRO fica na rua Ary Antenor de Souza, 321, no bairro Jardim América, em Campinas (SP), CEP 13.053-024.

Conforme dispõe a Lei nº 8.631, de 1993, a distribuidora mantém o Conselho de Consumidores de Clientes de Energia Elétrica da Elektro, presidido por Antonio Egidio Crestana. O Conselho, que funciona na sede da empresa, no 1º andar, e pode ser contactado também por meio do telefone (19) 3726-1000 e do e-mail conselho_cliente@elektro.com.br.

A tarifa homologada para o consumidor residencial (B1) da ELEKTRO para o período de 27 de agosto de 2007 a 26 de agosto de 2008, como resultado do segundo processo de Revisão Tarifária Periódica (RTP), é de R\$ 0,29865 porKWh.

O gráfico abaixo ilustra quanto pagará esse consumidor por componente (geração, transmissão, distribuição, encargos e tributos), caso a sua conta seja de R\$ 100,00.



*Os valores dos tributos referem-se à cobrança "por fora", como explicado na Parte 1 desta cartilha.

■ Geração ■ Transmissão ■ Distribuição ■ Encargos e Tributos

O QUE O CONSUMIDOR DA ELEKTRO PAGA EM ENCARGOS NA SUA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA?

A tabela abaixo apresenta a previsão de recolhimento de encargos setoriais pela ELEKTRO, no ano de 2007. Na Parte 1 desta cartilha você encontrará as definições de cada um desses encargos.

Encargo	Quanto a ELEKTRO recolherá em 2007 R\$ Milhão
CCC Conta de Consumo de Combustíveis	98,3
RGR Reserva Global de Reversão	18,2
TFSEE Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica	9,0
CDE Conta de Desenvolvimento energético	108,7
Proinfa	23,7
P&D Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética	21,5
ONS Operador Nacional do Sistema	0,115
ESS Encargo de Serviço de Sistema	1,8
A ELEKTRO recolherá cerca de R\$ 281,31 milhões em encargos em 2007	

Além dos encargos setoriais, o consumidor da ELEKTRO, arca com os impostos. Em São Paulo, como previsto na legislação estabelecida pelo próprio Estado (Decreto nº 45.490/00), a alíquota do ICMS, um dos impostos incidentes sobre as contas de energia elétrica, variam de 0 a 25%. No Mato Grosso do Sul, as alíquotas variam de 0 a 25%, de acordo com a Decreto nº 9.203/98.

A seguir, um exemplo prático da incidência dos tributos na conta de luz de um consumidor residencial de Anhumas (SP):

1. Alíquota média do PIS aplicado: 1,05%
2. Quantidade de kWh consumido: 120 kWh
3. Alíquota média da COFINS aplicada: 5%
4. Alíquota do ICMS aplicada ao consumidor residencial: 12 %
5. Valor kWh estabelecido pela Resolução ANEEL nº 535, de 27 de agosto de 2007, para um consumidor classificado como residencial: R\$ 0,29865 por kWh

PRIMEIRO PASSO: incluir no valor do kWh publicado pela Resolução ANEEL, os tributos PIS, COFINS e ICMS.

$$\frac{\text{Valor da tarifa publicada pela ANEEL}}{1-(\text{PIS} + \text{COFINS} + \text{ICMS})}$$

$$\frac{0,29865 \text{ R\$/kWh}}{1-(1,05\% + 5\% + 12\%)}$$

Valor a ser cobrado do consumidor =

$$\frac{0,29865 \text{ R\$/kWh}}{1-(0,0105 + 0,05 + 0,12)} = 0,364429 \text{ R\$/kWh}$$

SEGUNDO PASSO: multiplicar o valor do kWh com tributos inclusos (PIS, COFINS e ICMS) pela quantidade consumida.

$$0,364429 \times 120 \text{ kWh} = \text{R\$ } 43,73$$

TERCEIRO PASSO: Incluir no valor acima calculado a Contribuição de Iluminação Pública (CIP). No caso de Anhumas/SP, essa contribuição e sua fórmula de cálculo estão disciplinadas na Lei Municipal nº 252, de 20 de dezembro de 2006. Neste exemplo a CIP é de R\$ 3,90 e deve ser somada ao valor obtido anteriormente.

Total da Conta a ser paga pelo Consumidor:

$$43,73 + 3,90 = \text{R\$ } 47,63$$

Se os tributos e a CIP não incidissem sobre as tarifas de energia elétrica, o consumidor da ELEKTRO acima considerado pagaria uma fatura de R\$ 35,84, ou seja, deixaria de pagar R\$ 11,79.

Além disso, como se pode observar, a forma de cálculo “por dentro” demonstra, na realidade, que as alíquotas do ICMS e do PIS/CONFINS não são simplesmente a soma destas (18,05%), mas acabam, por força de lei, majoradas e transformam-se, na prática, em uma alíquota de 22,01%.

Somente em 2006, de acordo com as demonstrações financeiras, a ELEKTRO recolheu cerca de R\$ 822 milhões a título de PIS/COFINS e ICMS.

O que ocorreu na revisão de 2007?

A ELEKTRO já foi submetida a dois processos de Revisão Periódica Tarifária (RTP). O primeiro ocorreu de forma provisória em julho de 2003, referendado pela Resolução ANEEL nº 216 de 26/08/2004, com aplicação retroativa.

O segundo aconteceu em 21 de agosto de 2007, com vigência de 27 de agosto de 2007 a 26 de agosto de 2008, de acordo com a Resolução nº 535, de 21 de agosto de 2007. A realização da revisão tarifária está consignada em lei (§2º do art. 9º e inciso V, art. 29 da Lei 8.987/1995) e na cláusula sétima do contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica assinado entre União e a ELEKTRO.

Na Revisão Tarifária analisa-se o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, com definição dos custos operacionais eficientes e dos investimentos realizados com

prudência pela empresa, itens que compõem a parcela B da receita da concessionária.

Em 2003, a ANEEL, por meio de metodologias que não se baseiam unicamente nas informações fornecidas pela distribuidora, definiu os custos operacionais eficientes e a remuneração adequada para os investimentos prudentes realizados pela ELEKTRO. Dessa forma, após análises e cálculos, foi definido um índice de reposicionamento tarifário para a ELEKTRO de 28,69%.

Preocupada com o impacto que esse aumento teria na capacidade de pagamento dos consumidores da ELEKTRO, a ANEEL decidiu, na época, aplicar o aumento reconhecido às tarifas de forma parcelada. Autorizou um reajuste de 20,25% e adiou a cobrança da diferença 8,44% para os anos de 2004 a 2006.

Em 2007, após as análises das contribuições enviadas pelos agentes e a sociedade em geral no âmbito da Audiência Pública nº 28/2007, o índice homologado foi de -17,20%. O próximo gráfico mostra a variação das parcelas A (8,06%) e B (-33,50%), integrantes da receita da empresa de 2006 para 2007. A principal causa da variação dos custos não gerenciáveis (Parcela A) foi o crescimento de 17,25% do valor da energia comprada e de 14,95% nos custos de transporte de energia. Estes dois aumentos causaram um impacto de 4,15% no reposicionamento tarifário da companhia. Em contrapartida, os custos referentes aos encargos setoriais decresceram 18,3%, com efeito no reposicionamento de -2,75%.

Destaca-se que no âmbito do processo de revisão tarifária, a ANEEL realiza audiências públicas para colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento dos atos

regulamentares responsáveis pela homologação das revisões de tarifas. Em 2003, por exemplo, quando houve a primeira revisão tarifária da ELEKTRO, a ANEEL realizou a Audiência Pública nº 024/2003 em Limeira (SP), no dia 29 de julho daquele ano.

No processo de RTP de 2007, a Audiência Pública nº 028 em Rio Claro (SP) foi realizada no dia 26 de julho. Os resultados dessas audiências, assim como as notas técnicas que instruíram as revisões tarifárias da ELEKTRO, são públicos e podem ser obtidos na página da ANEEL na Internet, no Espaço do Consumidor, no ícone "Audiências/Consultas/Fórum".

Revisão Tarifária - 2007



COMO SE DEU O REAJUSTE DE 2006?

Em abril de 2006, a ANEEL aplicou, mais uma vez, o mecanismo de reajuste tarifário anual, de acordo com a Terceira Subcláusula da Cláusula Sétima, do Contrato de Concessão nº187/1998, assinado entre a União e a ELEKTRO, que prevê a periodicidade anual para o reajuste das tarifas de energia elétrica da concessionária, mediante aplicação de fórmula específica. O reajuste anual só não acontece nos anos em que ocorre a Revisão Tarifária Periódica da empresa, como em 2003 e 2007.

Para aplicação do reajuste de 2006, a ANEEL calculou todos os custos não gerenciáveis da ELEKTRO (parcela A) que foram repassados para a tarifa e corrigiu os custos constantes da parcela B pelo IGP-M subtraindo-se o Fator X definido na Revisão Tarifária realizada em 2003. O resultado dos referidos cálculos foi homologado pela ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 371, de 22 de agosto de 2006, e vigoraram de 27 de agosto de 2006 a 26 de agosto de 2007, quando foi divulgado o índice da segunda RTP. Além da resolução que homologou o resultado do reajuste tarifário, estão disponíveis na página da ANEEL na Internet, em Espaço do Consumidor, no ícone "Tarifas/Consumidores Finais", as notas técnicas, o voto do Diretor-Relator e as planilhas de cálculo do reajuste.

Embora a ELEKTRO tenha solicitado à ANEEL um reajuste tarifário de 11,18%, o índice homologado por esta Agência foi de 10,53%. Esse percentual, no entanto, representa a correção da receita da concessionária. Para os consumidores em baixa tensão, como os residenciais, as tarifas foram reajustadas em 9,67%.

A parcela A (custos não gerenciáveis que a ELEKTRO apenas repassa para a tarifa) aumentou 9,79% de 2005 para 2006. A principal causa foi o crescimento de 33,24% nos encargos setoriais, dentre eles a elevação da CCC em 32,56%, da CDE, em 24,84%, e a inclusão do valor referente ao Proinfra. A energia comprada, com peso significativo na revisão tarifária, cresceu apenas 4,60% entre 2005 e 2006 e representou 1,29% do valor do reajuste tarifário de 10,53%.

O QUE É A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA?

A universalização do acesso e uso da energia foi instituída pela Lei nº 10.438/02, com o objetivo de levar energia a todos os domicílios no país (urbanos e rurais).

Pela legislação, coube à ANEEL o papel de estabelecer as etapas e prazos para o alcance da universalização, o que aconteceu com a publicação da Resolução nº 223/03. Nela ficaram estabelecidas as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica das concessionárias de energia com vistas ao atendimento de novas unidades consumidoras residenciais com carga instalada de até 50 kW atendidas em baixa tensão.

Com a Resolução, a ANEEL regulamentou a lei que instituiu a universalização e as alterações posteriores a ela, constantes das Leis nº 10.762/2003 e nº 10.848/2004. A resolução fixou ainda as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.

Os custos da universalização são de responsabilidade da distribuidora, com reflexos nas tarifas de energia. Inicialmente, a meta era concluir a universalização em 2015, prazo antecipado para 2008 com a criação do Programa Luz Para Todos, no final de 2003.

O que é o Programa Luz para Todos?

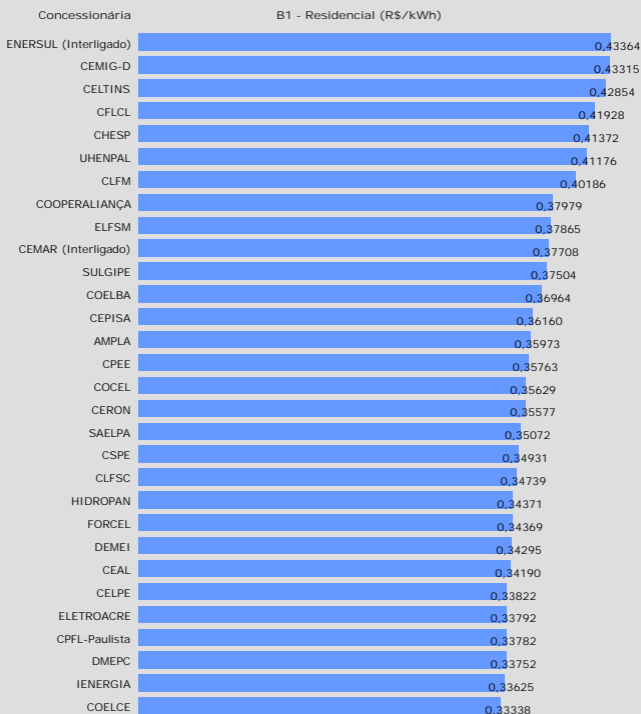
O Governo Federal, com o Decreto nº 4873, de 2003, criou o Programa Luz Para Todos, com o objetivo de levar energia à população rural de baixa renda. Coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), o programa antecipou de 2015 para 2008 as metas para o fornecimento de energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não possuía acesso a esse serviço público.

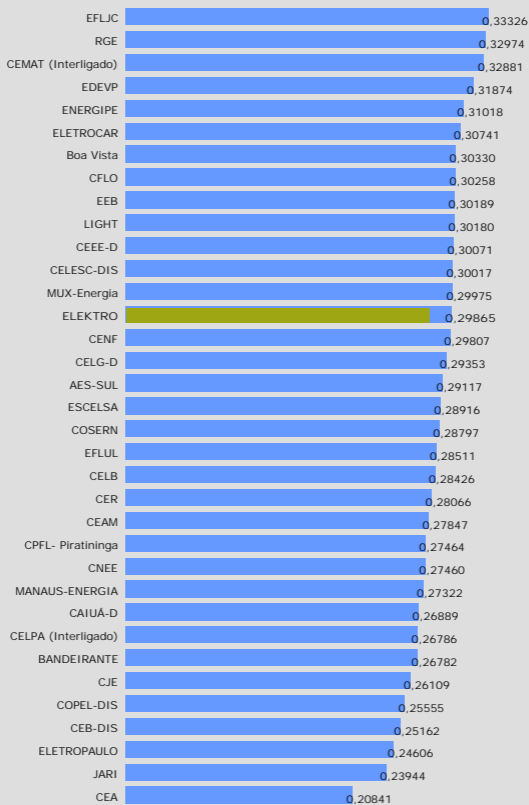
Em decorrência, foram firmados Termos de Compromissos entre concessionárias de distribuição de energia e o MME. Por essa razão, a ANEEL, por meio da Resolução nº 175/2005, antecipou as metas de universalização de modo geral, ou seja, para consumidores urbanos e rurais.

Para implantar e custear os Planos de Universalização de Energia Elétrica das concessionárias de energia no Programa Luz para Todos determinou-se a alocação de recursos pelo Governo Federal, provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), na forma de subvenção, da Reserva Global de Reversão (RGR), na forma de financiamento e dos governos estaduais, além de recursos próprios da distribuidora.

A ENERGIA DA ELEKTRO É MAIS CARA QUE NO RESTO DO BRASIL?

O valor da tarifa de energia aplicada aos consumidores é alterado de acordo com as características de cada área de concessão. Verifique, abaixo, as tarifas residenciais das distribuidoras do país, com vigência em 8 de novembro de 2007.



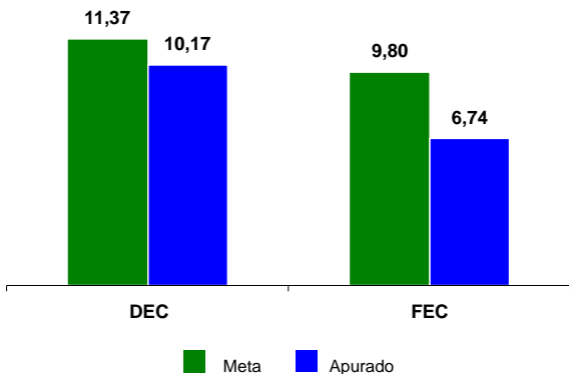


Os valores acima referem-se às tarifas homologadas pela ANEEL e, portanto, sem impostos.

COMO É A QUALIDADE DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA PRESTADO PELA ELEKTRO?

O quadro abaixo apresenta os indicadores de qualidade do serviço prestado pela ELEKTRO, sob o aspecto de continuidade (DEC e FEC), apurados no ano de 2006, versus a meta estabelecida pela ANEEL, que é o valor máximo admissível para a prestação do serviço. Quando não cumprida, pode resultar em multa para a concessionária. No caso da ELEKTRO, a duração das interrupções no fornecimento (DEC) foi de 10,17 horas em 2006, valor 11% menor que a meta de 11,37 horas estipulada pela ANEEL para a empresa. No caso da frequência (FEC), o número apurado foi de 6,74 interrupções no fornecimento, valor 31% menor que a meta determinada pela Agência.

DEC FEC ELEKTRO - 2006



A ANEEL JÁ FISCALIZOU A ELEKTRO?

Para verificar a qualidade da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, a ANEEL e a Comissão de Serviços Públicos de Energia (CSPE), agência estadual conveniada, realizaram 69 fiscalizações na ELEKTRO, desde 1999. Essas fiscalizações resultaram na emissão de 18 autos de infração, com aplicação de multas no total de R\$ 3,9 milhões, em valores nominais.

A ANEEL também realizou 15 fiscalizações na empresa desde 1999, para avaliar o aspecto econômico-financeiro da concessão, com emissão de cinco autos de infração e aplicação de multas no montante de R\$ 5,2 milhões, em valores nominais.

O consumidor pode contribuir para a melhoria da fiscalização da ELEKTRO ao apresentar sugestões durante a consulta pública específica, realizada no estado para discutir o Programa Anual de Fiscalização da Concessionária, ao participar da pesquisa anual do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) e ao registrar as reclamações na Ouvidoria da Agência.

Os relatórios de fiscalização são públicos e se encontram na página da ANEEL na Internet.

A ANEEL POSSUI REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO E NO MATO GROSSO DO SUL?

Sim. Os consumidores da ELEKTRO contam com o apoio da Comissão de Serviços Públicos de Energia (CSPE) em São Paulo e da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul (Agepan), delegadas da ANEEL para desempenhar as atividades de fiscalização econômica e financeira das empresas e também dos serviços prestados, para apurar e solucionar as demandas dos consumidores e para mediar conflitos provenientes da relação entre concessionária e consumidor. Além disso, a agência delegada deve ainda prestar apoio ao processo regulatório e de outorgas, realizar ações de caráter institucional, educacional e de comunicação social, bem como estimular a organização e o funcionamento do Conselho de Consumidores.

O princípio da descentralização de atividades na administração pública está previsto no Decreto 200/1967. Entretanto, a Lei nº 9.427/96, de criação da Agência, faculta à União a descentralização de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia de competência da ANEEL. Essa delegação deve ser efetivada por meio de convênio com unidades federativas que possuam serviços técnicos e administrativos competentes para realização das tarefas.

A ANEEL possui convênio com as agências de outros 10 estados. São eles: Paraíba, Mato Grosso, Bahia, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Sul, Alagoas, Goiás, Pará e Rio Grande do Norte. O convênio com a CSPE foi assinado em abril de

1998, renovado em 2004.

A CSPE pode ser contactada pela Ouvidoria, que atende pelo número 0800 0555591, e está apta a colaborar com informações e a participar do processo de fiscalização da ELETROPAULO. Funciona na rua Boa Vista, 170, 3º e 4º andares, CEP 010414-000. A CSPE também pode ser contactada pelo e-mail cspe@sp.gov.br. O endereço virtual é www.cspe.sp.gov.br.

A Agepan pode ser contactada pela Ouvidoria, que atende pelo número 0800 6000506 e está apta a colaborar com informações e a participar do processo de fiscalização da ELEKTRO. A Agepan fica na Rua Barão do Rio Branco, 1092, Centro, Campo Grande (MS), CEP 79002-175. O e-mail da agência é agepan@net.ms.gov.br e a página eletrônica é www.agepan.ms.gov.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

Comissão de Serviços Públicos de Energia

Teleatendimento: 0800 055 5591

Endereço eletrônico: www.cspe.sp.gov.br

Comissário-Geral: Aderbal de Arruda Penteado Júnior

Conveniada em 15/04/1998



Agepan Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos**

Teleatendimento: 0800 600 0506

Endereço eletrônico: www.agepan.ms.gov.br

Diretor-Presidente: Anízio Pereira Tiago

Conveniada em 07/10/2002

MISSÃO DA ANEEL

“PROPORCIONAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS
PARA QUE O MERCADO DE ENERGIA
ELÉTRICA SE DESENVOLVA COM EQUILÍBRIO
ENTRE OS AGENTES E EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE”.



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SGAN - Quadra 603 - Módulos "I" e "J"
Brasília - DF - 70830-030
TEL. 55 (61) 2192 8600 Ouvidoria: 144
www.aneel.gov.br